DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025 Edição nº 25

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.552 / 2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA nº 2.552 / 2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância no cargo em comissão de Coordenador Municipal de Saúde.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica a partir desta data nomeada no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal De Saúde, desta Prefeitura de Mirassolândia, o Sr. Ricardo de Oliveira Souza, RG nº 40.249.517-2 (SSP-SP), CPF nº 334.422.088/82, CTPS DIGITAL SOB Nº 334422088-82, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência nº 16, nos termos da lei vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 01 de agosto de 2025.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.553 / 2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 2.553/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 224/2025; de 29/07/2025.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº. 02/2022 expedidas pela C.M.E.C e a Lei Complementar Municipal nº. 021/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença prêmio, sendo esta de 30 dias, entre os dias 04/08/2025 a 02/09/2025, á Sra. RENILDE ALMEIDA DOS REIS, Matrícula Funcional nº 1338, Professora Municipal de Educação Básica II, nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº. 021/2011, e conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2022, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia, 04 de agosto de 2025.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 04/08/2025 17:48:28